



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 450 DE 11 DE Março DE 1957.

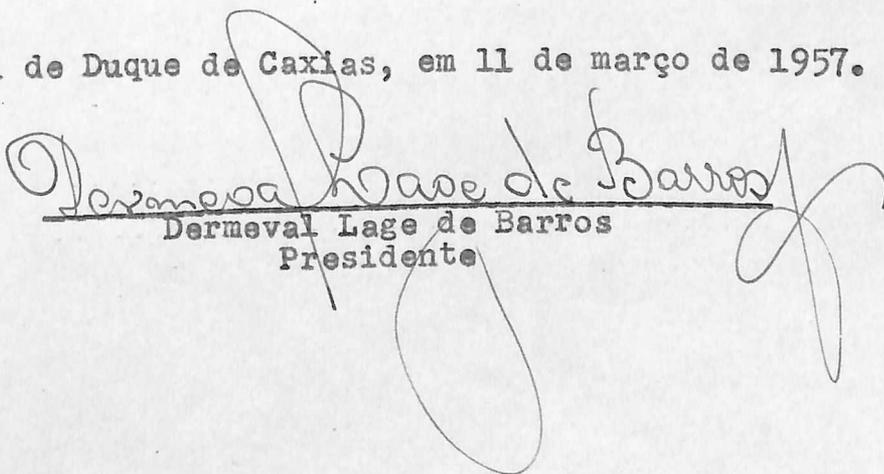
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - No artigo 1º da Deliberação nº 364 de 21 de novembro de 1955 onde se lê Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), leia-se Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente da vigência desta lei correrá por conta da verba 004 - consignação 1 - do orçamento.

Art. 3º - Esta lei produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de 1957, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 11 de março de 1957.


Dermeval Lage de Barros
Presidente